

EDITAL Nº 058/2024

PROCESSO Nº 23106.045577/2024-43

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) PARA O CURSO *LATO SENSU* EM PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) torna público a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o Processo Seletivo de candidatos(as) para o Curso de Especialização em Privacidade e Segurança da Informação a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB), em parceria com a Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Gestão e da Inovações em Serviços Públicos, no âmbito do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Privacidade e Segurança da Informação tem por objetivo aprimorar a formação profissional dos servidores do Poder Executivo nesse campo, destacando a capacidade para lidar com questões relacionadas à privacidade e segurança da informação. O Curso também propõe a materialização de contribuições por meio da produção de um artigo científico, desafiando os alunos a identificar e abordar problemas nos campos da privacidade e segurança da informação.

2.3. O Curso será realizado a distância, com carga horária total de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas desenvolvido no período de até 16 (dezesesseis) meses.

2.4. O Curso é ofertado por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 34/2024.

2.5. As aulas ocorrerão na modalidade de ensino à distância, com encontros síncronos em plataforma virtual de aprendizagem, nas segundas, terças e quintas no período noturno, das 19h às 22h30min.

2.5.1. O candidato aceita de que deverá se deslocar, uma vez por semestre, para realização de provas presenciais na sede do PPEE, em data previamente divulgada, nos termos do Art. 15 da Resolução CEPE 0095/2020.

2.5.2. O candidato tem ciência de que deverá realizar a defesa de seu artigo científico, de forma presencial, na sede do PPEE, nos termos do Art. 15 da Resolução CEPE 0095/2020.

2.6. A estrutura curricular é composta por 16 (dezesesseis) disciplinas obrigatórias e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso, sendo divididas da seguinte forma:

2.6.1. PRIMEIRO SEMESTRE

- a) Gestão de Segurança da Informação;
- b) Gestão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- c) Metodologia Científica;
- d) Direito Digital e Privacidade;
- e) Operações de Segurança;
- f) Fundamentos de Gestão de Incidentes Cibernéticos.

2.6.1.1. SEGUNDO SEMESTRE

- a) Desenvolvimento Seguro;
- b) Segurança em Nuvem;
- c) Segurança Ofensiva;
- d) Tópicos Avançados em Gestão de Incidentes Cibernéticos;

- e) Elaboração de artigos científicos;
- f) Inteligência de Ameaças Cibernéticas;
- g) Tópicos Avançados em Segurança da Informação;
- h) Tópicos Avançados em Privacidade.

2.6.1.2. TERCEIRO SEMESTRE

- a) Elaboração de Pré-projetos de Pesquisa;
- b) Orientação de Artigo Científico.

2.6.2. A elaboração de trabalho de conclusão de Curso, individual, é de caráter obrigatório, e consiste na elaboração do artigo científico e de sua defesa para uma banca examinadora.

2.6.2.1. O tema do artigo científico deverá estar relacionado às políticas públicas de privacidade e segurança da informação ou a um problema específico de privacidade e segurança da informação no âmbito da Administração Pública.

2.7. O Curso será oferecido de forma gratuita, sem a incidência de qualquer custo relacionado à inscrição, matrícula ou mensalidades.

2.8. A nota final de cada disciplina ao longo dos semestres será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na UnB, sendo exigida frequência de 75% (setenta e cinco por cento) em cada semestre.

2.9. O início das aulas se dará em agosto de 2024 em calendário a ser divulgado posteriormente no site do Programa (<https://ppee.unb.br/>).

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O Curso de Especialização em Privacidade e Segurança da Informação destina-se a servidores do Poder Executivo, que atuam nos mais diversos órgãos do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), portadores de diploma de Curso superior.

3.2.1. Para fins deste edital, os órgãos que compõem o SISP serão identificados com base na relação detalhada no Anexo XII, que estava disponível no dia 06 de junho de 2024, no portal GOV.BR.

3.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) ao Curso de Especialização devem ser portadores de diploma de Curso superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.4. Os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de Curso de Graduação poderão realizar sua inscrição no Processo Seletivo, sendo necessário que esses(as) candidatos(as) conclua(m) a Graduação até o primeiro dia de aula, conforme especificado no item 10 deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas para o Curso de Especialização em Privacidade e Segurança da Informação, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1. 20 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência, considerando o limite de 1 (uma) vaga por órgão, dentro desse sistema de vagas.

4.1.2. 6 (seis) vagas para Sistema de Política de Ações Afirmativas para negros(as), considerando o limite de 1 (uma) vaga por órgão, dentro desse sistema de vagas.

4.1.3. 1 (uma) vaga para Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.

4.1.4. 1 (uma) vaga para Sistema de Política de Ações Afirmativas para indígenas.

4.1.5. 1 (uma) vaga para Sistema de Política de Ações Afirmativas para quilombolas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet* através do portal Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (https://sigaa.unb.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-lato-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L).

- 5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.
- 5.3. No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.
- 5.3.1. Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 5.3.2. Ao encaminhar os documentos para a inscrição, o(a) candidato(a) atesta a autenticidade e veracidade dos mesmos, ciente das responsabilidades legais.
- 5.3.3. Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.
- 5.3.4. Serão aceitos exclusivamente documentos em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB.
- 5.4. O PPEE não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo.
- 5.5. O(A) candidato(a) não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.
- 5.6. A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente Edital.
- 5.7. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão de Seleção por *e-mail* (sec@ppee.unb.br), conforme Anexo I e o cronograma indicado no item 10.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Aspectos gerais

- 6.3.1. A partir da Resolução Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos Cursos de Pós-Graduação da UnB, bem como da Resolução Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UnB, o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Privacidade e Segurança da Informação prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 6.3.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 6.3.6. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 6.3.7.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o *e-mail*: heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 6.3.7.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.
- 6.3.7.5. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 6.3.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 6.3.10. As vagas destinadas aos(às) candidato(as) indígenas e quilombolas, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelo(as) demais candidato(as) aprovado(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 6.3.12. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão

revertidas para a Política de Ações Afirmativas para negros(as). Caso não tenham candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que seja ocupada a vaga, esta será revertida para a ampla concorrência.

6.4. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) negros(as).

6.4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

6.4.3. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

6.4.5. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo VI deste Edital.

6.4.7. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.4.9. Os(as) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas, e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no Sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela Política de Ações Afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

6.5. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.

6.5.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

6.5.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos Anexos VII e VIII respectivamente deste Edital.

6.5.5. Os(as) candidato(as) optante(s) pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

6.5.7. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para quilombolas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), que apreciará a carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

6.6. Vagas destinadas a pessoas com deficiências

6.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, a interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.6.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo IX deste Edital.

6.6.5. Havendo desistência do(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

6.6.7. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

- a) Documento que contenha o número do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso, em arquivo único;
- b) Título eleitoral e Certidão de quitação das obrigações junto à Justiça Eleitoral ou último comprovante de votação;
- c) Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino);
- d) Diploma de Curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo MEC frente e verso;
- e) Histórico escolar da Graduação;
- f) Carta Proposta;
- g) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias;
- h) Tabela de pontuação preenchida pelo(a) candidato(a) com base nos comprovantes da produção listada e utilizando os itens, valores e limites apresentados no Anexo II deste Edital. No caso de não haver pontuação a reivindicar, a tabela deve ser enviada sem nenhum item preenchido e com a assinatura do(a) candidato(a).
- i) Termo de compromisso para participação em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Anexo IV.
- j) Termo de anuência da chefia imediata para participação em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Anexo V;
- k) Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas (Anexos VI, VII, VIII, IX, X, XI);

7.1.1. Em relação à letra "d", aos(as) alunos(as) concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao Processo Seletivo mediante a apresentação do histórico escolar de Graduação, devendo o diploma de Graduação ser apresentado até a data da matrícula.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção constituída formalmente em Ato pela Coordenação do Curso.

8.2. O processo de seleção para o Curso de Especialização em Privacidade e Segurança da Informação consistirá na análise do currículo juntamente com seus respectivos comprovantes, bem como na avaliação da Carta Proposta.

8.3. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise de currículo; e de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Carta Proposta.

8.4. De caráter classificatório, serão atribuídos pontos ao currículo de acordo com a Tabela de pontuação apresentada no Anexo II.

8.4.1. A pontuação referente a análise curricular, Anexo II, deverá ser preenchida e enviada com os respectivos comprovantes de cada item pontuado.

8.5. A Carta Proposta é um texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando revelar as articulações entre sua formação, atuação profissional e os benefícios que o(a) candidato(a) espera obter ao realizar o Curso de Especialização em Privacidade e Segurança da Informação. A carta deve apresentar a intenção de temática a ser desenvolvida no artigo científico, bem como afirmar que o(a) candidato(a) se dedicará por pelo menos 20 (vinte) horas por semana para realizar o Curso.

8.5.1. É vedada a identificação nominal na Carta Proposta.

8.5.2. A Carta Proposta será avaliada e pontuada de acordo com os critérios no Anexo III.

8.5.3. A Carta Proposta deve ser redigida em forma de texto, com no máximo duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15 entre as linhas.

8.6. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

8.7. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das Notas Finais (NF) dos(as) candidatos(as) para cada sistema de reserva de vagas, que será calculada pela média aritmética entre a análise do currículo e da Carta Proposta, observando o limite de até 1 (um((a)) candidato(a) classificado(a) por órgão.

8.7.1. No caso de não se preencher a totalidade das vagas de cada sistema, onde se limita, a princípio uma vaga por cada órgão, se observará, novamente, a lista decrescente de aprovados daquele sistema, considerando a abertura de mais uma vaga por órgão.

8.7.2. Caso ainda assim não se preencham todas as vagas, abrir-se-á nova vaga para os órgãos observando o princípio de se distribuir, de forma equilibrada, as vagas entre os órgãos do SISP, até que a totalidade das vagas de cada sistema seja preenchida.

8.8. No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerão a seguinte ordem: maior nota obtida na Carta Proposta; maior nota obtida na Avaliação do Currículo (AC); Candidato(a) de maior idade.

8.9. Serão considerados(as) classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo(a) candidato(a) em cada etapa, será divulgado no site do Programa (<https://ppee.unb.br/>), conforme cronograma definido neste Edital.

9.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo I.

9.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção através do *e-mail* (sec@ppee.unb.br), conforme cronograma deste Edital.

9.3. Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste Processo Seletivo.

9.4. O resultado final do Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) ao Curso serão divulgados no site do Programa (<https://ppee.unb.br/>), conforme cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os eventos deste Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico.

DATAS	EVENTOS
10/06/2024	Início do período de inscrições
05/07/2024	Prazo limite para as inscrições
09/07/2024	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=9044)
10/07/2024 e 11/07/2024	Período de Requerimentos de reconsideração e de recursos da divulgação da homologação
16/07/2024	Reunião da Comissão de Heteroidentificação (https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao)
19/07/2024	Divulgação do resultado preliminar
20/07/2024 a 23/07/2024	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
26/07/2024	Divulgação do resultado final na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=9044)
19/08/2024	Provável início das aulas

11. DA MATRÍCULA

11.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo será automaticamente

matriculado(a) pela secretaria do Curso no SIGAA.

11.1.1. Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar à coordenação do Curso, através do *e-mail* (sec@ppee.unb.br).

11.1.2. A secretaria do Curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula.

11.1.2.1. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

11.2. O(a) estudante concluinte de Graduação deverá enviar o diploma de Graduação até a véspera do início das aulas, através do *e-mail* (sec@ppee.unb.br).

11.3. É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Privacidade e Segurança da Informação, sendo permitido apenas de forma definitiva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Privacidade e Segurança da Informação.

12.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, candidato(a) do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Privacidade e Segurança da Informação na Universidade de Brasília, venho, através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

1. Motivo do recurso (item do Edital que você considera que foi descumprido)
2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, _____ de _____ de 202_____.
(local, data)

Assinatura

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (AV)

APERFEIÇOAMENTO	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Participação em evento técnico, científico ou social na área do Curso.	0,5	1,0	2,0
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado)	0,5	1,0	
ATUAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do Curso (pontuação por ano completo)	0,5	3,0	6,0
Organização de eventos na área do Curso	0,5	1,0	
Estar atuando na área do curso	2,0	2,0	
PRODUÇÃO	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas em periódicos científicos	0,5	1,0	2,0
Projeto, Relatório ou Produção técnica na área do Curso	0,5	1,0	
TOTAL		10,0	

_____, _____ de _____ de 202_____.

(local, data)

Assinatura

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

TABELA DE PONTOS PARA A CARTA PROPOSTA

CRITÉRIOS	Pontuação máxima
Histórico em envolvimento com a área do Curso (experiência do candidato na área do Curso: em contexto profissional, em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, engajamento social, etc - no máximo de uma lauda)	4,0
Indicação da proposta do trabalho de conclusão de Curso que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância do estudo - no máximo de uma lauda)	4,0
Domínio da norma padrão da língua escrita	2,0
TOTAL	10,0

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):	
Nome / Nome Social:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Órgão:	
Telefone:	
E-mail:	

2. INFORMAÇÕES DO CURSO:	
Nome do Curso:	
Edital:	

3. TERMO DE COMPROMISSO:
<p>1. Pelo presente termo, comprometo-me a:</p> <ul style="list-style-type: none">a) aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;b) permanecer como servidor público, em exercício, pelo mesmo período de duração do Curso após a sua conclusão;c) dar ciência por escrito à Secretaria de Governo Digital, por meio do e-mail ceps@gestao.gov.br e ao e-mail sec@ppee.unb.br, de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item 1 (b) acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;d) Caso haja descumprimento das regras e condições estabelecidas ou desistência, inclusive por falta, por não conclusão do Curso no prazo previsto, de cancelamento de matrícula por minha iniciativa ou descumprimento do item 1 (b) acima, haverá implicação de ressarcimento do valor de 19.714,76 (Dezenove mil, setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) correspondente ao custo da minha participação incorrida pela Administração Pública, com as devidas correções monetárias. <p>2. Declaro que estou ciente de que perderei o direito de participar do curso, conforme previsto no Edital, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Usufruir quaisquer licenças previstas nos incisos II, IV, VI e VII do art. 81 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nem se afastar com fundamento nos arts. 94 a 96-A da mesma Lei, bem como qualquer outra licença ou afastamento sem remuneração;b) Ocorrência de cessão, requisição ou distribuição para órgão não integrante do SISP;c) Ocorrência de exoneração do cargo efetivo ou do servidor sem vínculo ou aposentadoria. <p>3. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações prestadas nos itens 1, 2 e 3, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).</p>

_____, _____ de _____ de 202_____.
(local, data)

Assinatura

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):	
Nome / Nome social:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Órgão:	
Telefone:	
E-mail:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:	
Nome / Nome social:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Órgão:	
Telefone:	
E-mail:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA MEDIATA (Coordenador-Geral, equivalente ou superior):	
Nome / Nome social:	
CPF:	
Cargo:	
Unidade de Exercício:	
Órgão:	
Telefone:	
E-mail:	

AUTORIZO o(a) referido(a) servidor(a) a participar da PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, realizada pela Universidade de Brasília em parceria com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no âmbito do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), no período estimado de agosto de 2024 a dezembro de 2025, na modalidade a distância, com aulas nas segundas, terças e quintas a noite.

Afirmo que os conteúdos do Curso se encontram relacionados às atividades profissionais do(a) servidor(a), e considero que sua participação permitirá o aprimoramento das competências e habilidades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

_____, _____ de _____ de 202_____.

(local, data)

Assinatura

Nome do(a) servidor(a)

Assinatura

Nome da chefia imediata

Assinatura

Nome da chefia mediata

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, _____ Data de nascimento
____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de emissão: ____/____/____ Órgão emissor: _____ CPF:
_____ CEP: _____ Estado: _____ Telefone fixo:
_____ Celular: _____ E-mail:

_____ estou ciente e concordo com as regras do presente Edital do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a). Por essa razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

_____, _____ de _____ de 202_____.
(local, data)

Assinatura

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA
**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____, _____ de _____ de 202_____.
(local, data)

Assinatura

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre

a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____, _____ de _____ de 202_____.
(local, data)

Assinatura

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ Data de Nascimento: _____
_____/_____/_____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão ____/____/____ Órgão Emissor _____
CPF: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____

_____ CEP: _____ Cidade _____
_____ Estado _____ Telefone(s): _____
_____ E-mail _____
_____ Informo que possuo a(s) seguinte (s) deficiência(s) _____ e por essa razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____, _____ de _____ de 202_____.
(local, data)

Assinatura

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representante(s) do Povo Indígena
_____, da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for
o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF _____, RG
_____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, _____ de _____ de 202____.

(local, data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura da Liderança: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura da Liderança: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura da Liderança: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, _____ de _____ de 202_____.

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização quilombola.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 06/06/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11302844** e o código CRC **BAA6F03F**.